



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.874, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
FLORIANO/ES A “FESTA NOSSA SENHORA DA  
PENHA” REALIZADA PELA PARÓQUIA DE  
SANT’ANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei, inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o dia da **“FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA”** realizada pela Paróquia de Sant’ana.

**Art. 2º** - A **“FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA”** é comemorada pela Paróquia de Sant’ana sempre no mês de abril de cada ano sendo organizada pela comunidade católica do centro de Marechal Floriano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1874 / 2017  
EM, 18 / 09 / 2017  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 104/2017 – Autor: Vereador Felipe Hulle Delpuppo